

Prefeitura Municipal de Céu Azul

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10/69

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR EQUIPAMENTO PARA A CONTABILIDADE MECANIZADA DA PREFEITURA.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir equipamento para a Contabilidade Mecanizada, sistema FRONT-FEED ou similar, bem como os elementos necessários para a implantação do sistema.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei, correrão por conta da verba própria consignada em orçamento vigente, cabendo ao Chefe do Executivo, pedir suplementação se necessário.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul em
06 de março de 1.969.



Enrique Gomez
ENRIQUE GOMEZ
Prefeito Municipal

ALDINO AUGUSTO BORDIN
Secretário